



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



RESOLUÇÃO Nº 12/2002/CONSU

Aprova a criação do Curso 351-Serviço Social – habilitação Bacharelado, no período noturno, extingue o curso 350 – Serviço Social – habilitação Bacharelado diurno e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta de instalação do curso noturno de Serviço Social apresentada pelo DSS através do ofício 021/02/DSS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15 do CNE/CES, de 13 de março de 2002, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social, assim como os pareceres CNE/CES 492/2001 e 1363/2001;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Coordenação de Cursos do Centro, da proposta de instalação do curso noturno de Serviço Social;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Consº **Hélio Araújo Oliveira**, ao analisar o Processo de nº 3411/00-21;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em sua Reunião Ordinária realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso 351 – Serviço Social – habilitação Bacharelado, no período noturno, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 33/02/CONEP.

Art. 2º Extinguir o curso 350 – Serviço Social – habilitação Bacharelado, que funciona no turno diurno.

§ 1º Deixarão de ser ofertadas vagas para esse curso a partir do processo seletivo de 2003.

§ 2º Para os alunos regularmente matriculados, esse curso será extinto progressivamente, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 33/02/CONEP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2002.


REITOR Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE em exercício